



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE

Lugar de gente feliz!

DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2023

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE
SOCIAL

CNPJ 22.133.175/0001-00

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 17700/2023

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 14.133/21

CONTRATADAS
PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA
CNPJ: 04.217.572/0001-88

OBJETO: Dispensa de Licitação para Contratação de serviços de publicação de atos oficiais do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, referente a publicação de editais de licitações, contratos, resumos de contratos, chamamentos, erratas, termos aditivos, convênios e demais atos legais no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Estado (DOE) e Jornal de Grande Circulação.



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE
Lugar de gente feliz!

Excelentíssimo Senhor

EDY CARLOS GONÇALVES

Prefeito de Aparecida do Rio Doce – GO

Nesta

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, II – DA LEI Nº. 14.133/21 – Dispensa de Licitação para Contratação de serviços de publicação de atos oficiais do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, referente a publicação de editais de licitações, contratos, resumos de contratos, chamamentos, erratas, termos aditivos, convênios e demais atos legais no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Estado (DOE) e Jornal de Grande Circulação, de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência.

Senhor Prefeito,

O Secretário Municipal de Habitação de Interesse Social vem solicitar autorização para abertura de processo para contratação de serviços de publicação de atos oficiais, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação de Interesse Social de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência.

Nestes termos aguarda providências.

Aparecida do Rio Doce – GO, 02 de agosto de 2023.

WELIOMAR DA SILVA MEDEIROS

Secretário Municipal de Habitação de Interesse Social

Despacho a CPL, para as

Devidas providencias.

Data: 02/08/2023

Autorizado. _____

EDY CARLOS GONÇALVES

Prefeito Municipal

TERMO DE REFERÊNCIA

Dispensa de Licitação para Contratação de serviços de publicação de atos oficiais do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, referente a publicação de editais de licitações, contratos, resumos de contratos, chamamentos, erratas, termos aditivos, convênios e demais atos legais no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Estado (DOE) e Jornal de Grande Circulação, de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência.

2 – DA JUSTIFICATIVA:

Solicitação de dispensa e para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação de atos oficiais do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, referente a publicação de editais de licitações, contratos, resumos de contratos, chamamentos, erratas, termos aditivos, convênios e demais atos legais no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Estado (DOE) e Jornal de Grande Circulação. Fazendo-se assim necessário estes serviços para secretaria de habitação e interesse social.

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

Prestação de serviços de publicação de atos oficiais, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação de Interesse Social de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND
01	SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO	328	UND
02	SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (D.O.E)	92	UND
03	SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (D.O.U)	104	UND

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Para Compras e Serviços conforme previstos no art. 02, inciso V, bem como Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21.

5. DO PRAZO DE EXECUÇÃO/VALOR:



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE
Lugar de gente feliz!

O preço médio estimado da despesa importa no montante de R\$ 17.593,00 (dezesete mil e quinhentos e noventa e três reais).

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado até o 10º dia do mês subsequente a entrega das notas fiscais da prestação dos respectivos serviços.

Apresentar as notas fiscais emitidas, devidamente atestadas pelo fiscal do contrato;

Todos os custos necessários para a execução dos serviços demandados correrão por conta da contratada.

Os serviços objeto deste termo de referência serão prestados mediante solicitação durante os dias e horários de expedientes do município, e de maneira continuada por se tratar de atividades imprescindíveis para consecução dos objetivos da contratante.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0299	17.19 SEC. MUN. DE HAB. DE INT. SOCIAL-FMHIS	04.122.1203.2.050 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FMHIS	3.3.90.39.00 -100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

8- DA ENTREGA DOS SERVIÇOS:

O Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social de Aparecida do Rio Doce, se reserva o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários com os funcionários da mesma.

11. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1 São obrigações da Contratada:

11.1.1. Fornece os serviços de acordo com o edital e conforme apresentado na proposta, após a data do recebimento da autorização de fornecimento.



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE
Lugar de gente feliz!

11.1.2. Manter durante todo o período de vigência do contrato as mesmas condições exigidas para habilitação.

11.1.3. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada.

11.1.4. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre o respectivo contrato, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

11.2 São obrigações do Contratante:

11.2.1. Efetuar os pagamentos na forma deste contrato e do edital.

11.2.2. Modificar unilateralmente o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do CONTRATADO.

11.2.3. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

11.2.4. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causado.

12 - DA ANTICORRUPÇÃO:

Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).

13 - CONDIÇÕES GERAIS:

A contratada é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados nesta contratação.

Fica segurado à Autoridade Superior competente, **mediante justificativa motivada**, o direito de a **qualquer tempo e no interesse da Administração**, anular a presente dispensa ou revogá-la total ou parcialmente.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação pertinente.



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE
Lugar de gente feliz!

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas no foro da Comarca de Caçu-GO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja

Aparecida do Rio Doce – GO, 02 de agosto de 2023.

WELIOMAR DA SILVA MEDEIROS
Secretário Municipal de Habitação de Interesse Social



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE
Lugar de gente feliz!

DESPACHO

Departamento de Compras

O Prefeito de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, visando dar prosseguimento na solicitação, determina ao Departamento de Compras que proceda ao levantamento de preços para Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de atos oficiais de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, em cumprimento ao Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação de Interesse Social, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

Aparecida do Rio Doce – GO, 02 de agosto de 2023.

WELIOMAR DA SILVA MEDEIROS

Secretário Municipal de Habitação de Interesse Social



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE
Lugar de gente feliz!

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

LEVANTAMENTO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de serviços de publicação de atos oficiais do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, referente a publicação de editais de licitações, contratos, resumos de contratos, chamamentos, erratas, termos aditivos, convênios e demais atos legais no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Estado (DOE) e Jornal de Grande Circulação **para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação de Interesse Social de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência. Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021**, O parâmetro adotado para estimar o valor desta contratação foi o descrito no Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei 14.133/21, em que as cotações anexas são parte integrante deste termo.

Demais informações se encontram na planilha orçamentária em anexo.

Fornecedor: PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA

CNPJ: 04.217.572/0001-88

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	Valor Unitário	TOTAL
01	SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO	328	UND	18,00	5.904,00
02	SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL NO ESTADO (D.O.E)	92	UND	63,75	5.865,00
03	SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (D.O.U)	104	UND	56,00	5.824,00

VALOR TOTAL: R\$ 17.593,00 (dezesete mil reais e quinhentos e noventa e três centavos).

Os menores valores foram apresentados pelas empresas: **PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA**, inscrita no **CNPJ: 04.217.572/0001-88**, situada a Av. T10, 208, Qd. 102, Lt. 9/12 Edif. New Times Square Urb, Set. Bueno, CEP 74.223-060, Goiânia/Go, sendo valores de R\$ 17.593,00 (dezesete mil reais e quinhentos e noventa e três centavos).

Aparecida do Rio Doce – GO, 02 de agosto de 2023.

DANIELA BARBOSA FERREIRA SANTOS

Diretora do Departamento de Compras e Suprimentos

Rua Adalto Fernandes, 201 - Centro - Aparecida do Rio Doce - Goiás / CEP: 75827-000 / Telefone: (64) 3637 1343
Site: <http://webmail.aparecidadoriodoce.go.gov.br>



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE
Lugar de gente feliz!

DESPACHO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, II – DA LEI Nº. 14.133/2021.

Contratação de serviços de publicação de atos oficiais do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, referente a publicação de editais de licitações, contratos, resumos de contratos, chamamentos, erratas, termos aditivos, convênios e demais atos legais no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Estado (DOE) e Jornal de Grande Circulação, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação de Interesse Social de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência e Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

Solicitação para contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de atos oficiais para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação de Interesse Social de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência e Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

Encaminhe o processo para a CPL, para as devidas providências.

Aparecida do Rio Doce – GO, 02 de agosto de 2023.

DANIELA BARBOSA FERREIRA SANTOS
Diretora do Departamento de Compras e Suprimentos



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE
Lugar de gente feliz!

RAZÃO DA ESCOLHA
RELATÓRIO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ref.: Contratação de serviços de publicação de atos oficiais do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, referente a publicação de editais de licitações, contratos, resumos de contratos, chamamentos, erratas, termos aditivos, convênios e demais atos legais no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Estado (DOE) e Jornal de Grande Circulação, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação de Interesse Social de acordo com as especificações descritas no termo de referência e art. 75, inciso II, da lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021. Rio Doce.

Sr. Prefeito,

A Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal esclarece que, a contratação pretendida nos presentes autos, é passível de dispensa de licitação. O art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: *II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e três centavos);*

Quanto à necessidade do enquadramento legal, vinculando-se o fundamento legal do art.75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

A justificativa da faculdade da dispensa de licitação para este caso, reside no fato de ser a simplicidade do objeto e de seu valor inferior a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e três centavos)

Ressalta-se que o administrador público deve observar, sempre, os limites estabelecidos pelo inciso para suas aquisições e contratações de serviços, para que não infrinja o Estatuto Licitatório e utilize a dispensa em lugar de uma das modalidades de licitação.

O critério objetivo estabelecido pela lei afasta a discricionariedade da Administração. Repita-se ela só poderá ser discricionária na conveniência de realizar ou não a licitação, mas se o valor ultrapassar os limites previstos, deverá a administração realizar licitação sob pena de ilegalidade.

Desse modo, o caso de dispensa de licitação em razão valor para este caso, reside no fato do objeto e de seu valor inferior a **R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e três centavos)**, está amparada nas cotações que alicerçam esse processo, utilizando cotações com profissionais do ramo e com padrão definido como meio para apurar o melhor preço, isto é, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

RAZÃO DA ESCOLHA
DA EMPRESA



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE
Lugar de gente feliz!

As empresas **PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA**, ofereceu o menor valor por item.

O valor que o Município de Aparecida do Rio Doce vai pagar com a dispensa de licitação, é inferior ao limite máximo permitido pelo Art. 75 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Resta salientar que o preço informado pela empresa **PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA**, inscrita no CNPJ: 04.217.572/0001-88, situada na Avenida T-10, N.º 208, CEP 74.223-060, Setor Bueno – Goiânia - Goiás, no valor de R\$ 17.593,00 (dezesete mil e quinhentos e noventa e três reais), segue os mesmos valores cobrados no exercício de 2022, sendo o certame renovação do processo anterior.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Promover a dispensa de licitação é o recurso disponível neste momento e com suporte orçamentário para atendimento do objeto, pois constatamos que o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Aparecida do Rio Doce possui quantia consignada no orçamento suficiente para atender e adquirir em sua totalidade o objeto em questão conforme cotações apresentadas e entendemos ser oportuno atender a resolução e providenciar a contratação neste momento.

No caso, está caracterizada a dispensabilidade do procedimento em razão do valor do contrato, conforme se depreende do artigo 75, inciso II.

Nessa hipótese, o Município pode contratar diretamente a empresa.

Dessa forma, por tratar-se de Contratação de empresa para Prestação de publicação de atos oficiais de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência e Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021. Visando atender as necessidades da Secretaria Municipal da Habitação de Interesse Social, nos termos do artigo 75, II da Lei nº. 14.133/2021.

Sendo assim, vem através do presente solicitar de Vs. Excelência autorização para formalização do convite a empresa: **PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA**, inscrita no **CNPJ: 04.217.572/0001-88**, situada a Av. T10, 208, Qd. 102, Lt. 9/12 Edif. New Times Square Urb, Set. Bueno, CEP 74.223-060, Goiânia/Go, sendo valores de R\$ 17.593,00 (dezesete mil reais e quinhentos e noventa e três centavos).

Nestes termos, vem através do presente solicitar de Vs. Excelência autorização para solicitar ao setor contábil a existência de dotação orçamentária e envio de convite as empresas que apresentaram menor valor.

Comissão permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aparecida do
Rio Doce – GO, 02 de agosto de 2023.



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE
Lugar de gente feliz!

EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA DA COSTA
Agente de Contratação

EUÍLIS JUNIO REZENDE MAIA
Equipe de apoio de Contratação

NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Equipe de apoio de Contratação



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE
Lugar de gente feliz!

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, II – DA LEI Nº. 14.133/2021, Contratação de serviços de publicação de atos oficiais do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, referente a publicação de editais de licitações, contratos, resumos de contratos, chamamentos, erratas, termos aditivos, convênios e demais atos legais no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Estado (DOE) e Jornal de Grande circulação para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação de Interesse Social de acordo com as especificações descritas no termo de referência e art. 75, inciso II, da lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

DESPACHO

Autorizo a CPL a elaborar o convite das Empresas: **PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA**, para a Contratação de serviços de publicação de atos oficiais do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, referente a publicação de editais de licitações, contratos, resumos de contratos, chamamentos, erratas, termos aditivos, convênios e demais atos legais no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Estado (DOE) e Jornal de Grande circulação para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação de Interesse Social de acordo com as especificações descritas no termo de referência e art. 75, inciso II, da lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, **e encaminhar o processo ao departamento de contabilidade, para as devidas providências**

Aparecida do Rio Doce – GO, 02 de agosto de 2023.

WELIOMAR DA SILVA MEDEIROS

Secretário Municipal de Habitação de Interesse Social



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE
Lugar de gente feliz!

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, II – DA LEI Nº. 14.133/2021, Contratação de serviços de publicação de atos oficiais do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, referente a publicação de editais de licitações, contratos, resumos de contratos, chamamentos, erratas, termos aditivos, convênios e demais atos legais no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Estado (DOE) e Jornal de Grande circulação para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação de Interesse Social de acordo com as especificações descritas no termo de referência e art. 75, inciso II, da lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021

DESPACHO

Ao Departamento de Contabilidade e Financeiro;

Em atendimento ao Despacho do Senhor Prefeito exarado nos autos, solicito que seja informado a dotação orçamentária para a contratação de empresa de pessoa jurídica para prestação de **SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021**

Contando desde já com a Vossa Costumeira atenção, renovamos votos da mais alta estima e consideração

Aparecida do Rio Doce – GO, 02 de agosto de 2023.

EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA DA COSTA
Agente de Contratação



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE
Lugar de gente feliz!

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE PREVISÃO E SALDO ORÇAMENTÁRIO

Declaro para os devidos fins de direito e em cumprimento ao Art. 16 e 17 da Lei nº 101/00, que, revendo o orçamento para o exercício de 2023, existe saldo orçamentário para cobertura das despesas de contratação de empresa descritas no comunicado da Comissão de Licitação, nas seguintes dotações:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0299	17.19 SEC. MUN. DE HAB. DE INT. SOCIAL- FMHIS	04.122.1203.2.050 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FMHIS	3.3.90.39.00 -100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Por ser verdade firmo a presente.

Aparecida do Rio Doce – GO, 02 de agosto de 2023.

DANIEL ALVES BARROS
CRC/GO Nº 022758-O-2
CONTADOR



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE
Lugar de gente feliz!

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro para os devidos fins de direito e em cumprimento ao Art. 16 e 17 da Lei nº 101/00, que, revendo o orçamento para o exercício de 2023, existe saldo orçamentário para cobertura das despesas descritas no comunicado da Comissão de Licitação, nas seguintes dotações:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUR EZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0299	17.19 SEC. MUN. DE HAB. DE INT. SOCIAL- FMHIS	04.122.1203.2.050 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FMHIS	3.3.90.39.00 -100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Por ser verdade firmo o presente.

Aparecida do Rio Doce – GO, 02 de agosto de 2023.

DANIELLY ANDRADE SILVA DURIGON
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE
Lugar de gente feliz!

DESPACHO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO

Tendo em vista o Despacho do Prefeito que autoriza a solicitação da Secretaria de Habitação de Interesse Social para abertura de processo administrativo, na qualidade de Agente de Contratação, instauro o presente processo na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, determinando desde já sua autuação.

Aparecida do Rio Doce – GO, 02 de agosto de 2023.

EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA DA COSTA
Agente de Contratação



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE

Lugar de gente feliz!

AUTUAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, nomeados através do Decreto Municipal nº 0488/2023, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17700/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023, e vem emitir a presente dispensa de licitação para contratação de empresa de pessoa jurídica para prestação de serviços de publicação de atos oficiais para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação de Interesse Social de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência e Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, Aparecida do Rio Doce – GO 02 de agosto de 2023.

Aparecida do Rio Doce – GO, 02 de agosto de 2023.

EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA DA COSTA
Agente de Contratação

EUÍLIS JUNIO REZENDE MAIA
Equipe de apoio de Contratação

NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Equipe de apoio de Contratação



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE
Lugar de gente feliz!

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, II – DA LEI Nº. 14.133/2021.

Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de atos oficiais, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação de Interesse Social de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência e Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

DESPACHO

As empresas: **PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA**, em atendimento ao Despacho do Senhor Prefeito exarado nos autos, solicito que Vs. Senhoria envie a CPL a apresentação dos seguintes documentos:

- Certificado de regularidade do FGTS
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, Estadual e Federal – (CND);
- Prova de regularidade trabalhista, (CNDT)

Contando desde já com a Vossa Costumeira atenção, renovamos votos da mais alta estima e consideração.

Aparecida do Rio Doce – GO, 02 de agosto de 2023.

EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA DA COSTA
Agente de Contratação



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE
Lugar de gente feliz!

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, II – DA LEI Nº. 14.133/2021, Contratação de serviços de publicação de atos oficiais do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, referente a publicação de editais de licitações, contratos, resumos de contratos, chamamentos, erratas, termos aditivos, convênios e demais atos legais no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Estado (DOE) e Jornal de Grande circulação para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação de Interesse Social de acordo com as especificações descritas no termo de referência e art. 75, inciso II, da lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

DESPACHO

A Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal esclarece que os preços propostos pelas empresas **PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA**, inscrita no **CNPJ: 04.217.572/0001-88**, situada a Av. T10, 208, Qd. 102, Lt. 9/12 Edif. New Times Square Urb, Set. Bueno, CEP 74.223-060, Goiânia/Go, sendo valores de R\$ 17.593,00 (dezesete mil reais e quinhentos e noventa e três centavos), são compatíveis com os preços de mercado.

Apresentamos também uma ampla pesquisa de preços.

A CPL, através do presente despacha o processo a Consultoria Jurídica do Município para análise da documentação apresentada bem como da minuta do contrato anexo aos autos.

Comissão permanente de Licitação da Prefeitura
Municipal de Aparecida do Rio Doce – GO, 02 de agosto de 2023.

EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA DA COSTA
Agente de Contratação



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE
Lugar de gente feliz!

ASSUNTO: DISPENSA Nº 003/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17700/2023

Objeto: Dispensa de Licitação para a contratação de serviços de publicação de atos oficiais da do FMHIS, para atender as demandas do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social do Município de Aparecida do Rio Doce, Goiás.

PARECER

Senhor Prefeito,
Senhora Secretária,

Em atendimento ao quanto preceitua a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2019, Art. 75, II, esta procuradoria passa a expender o quanto segue.

Trata-se de Abertura de processo de Dispensa de Licitação para a contratação de serviços de publicação de atos oficiais da do FMHIS, para atender as demandas do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social do Município de Aparecida do Rio Doce, Goiás.

Portanto cumpre apenas reiterar que não cabe a assessoria jurídica avaliar critérios de vantagem e conveniência na contratação, pois, trata-se de prerrogativas exclusivas da gestão pública, dessa forma, desde que o entendimento o interesse público e as demais orientações técnicas apresentadas, entendo que a contratação poderá ser efetivada, de forma direta, tendo em vista que, a referida contratação enquadra-se nas hipóteses de dispensa de licitação, definida no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

As condições gerais da dispensa estão de acordo com as disposições legais aplicáveis à espécie.

Os trâmites do processo obedeceram às formalidades prescritas na lei.

O processo encontra-se devidamente instruído com todos os documentos necessários e indispensáveis a sua viabilidade e validade.



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE
Lugar de gente feliz!

Ante o exposto e tudo mais que dos autos constam, esta Procuradoria sugere a Vossa Excelência que HOMOLOGUE a presente Dispensa de Licitação, e posteriormente a adjudicação a empresa vencedora PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA EIRELI, CNPJ Nº 04.217.572/0001-88, por ser justo e de direito.

É O PARECER.

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, 02 de agosto de 2023.

CARLOS ALBERTO MORAIS GARCIA
Procurador Geral do Município
OAB/GO 19.102



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE
Lugar de gente feliz!

DECISÃO

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, II – DA LEI Nº. 14.133/2021, Contratação de serviços de publicação de atos oficiais do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, referente a publicação de editais de licitações, contratos, resumos de contratos, chamamentos, erratas, termos aditivos, convênios e demais atos legais no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Estado (DOE) e Jornal de Grande circulação para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação de Interesse Social de acordo com as especificações descritas no termo de referência e art. 75, inciso II, da lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021

Acato, na íntegra, o Parecer da Consultoria Jurídica do Município, bem como a manifestação exarada pela Comissão Permanente de Licitação, que convergem no sentido de se efetivar a contratação de empresa para prestação de publicação de atos oficiais para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação de Interesse Social de acordo com as especificações descritas no termo de referência.

Assim, determino a contratação da empresa **PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA**, por meio de dispensa do processo licitatório, expedindo-se, o Ato Declaratório de DISPENSA DE LICITAÇÃO, bem como, elaboração e assinatura do respectivo contrato de prestação de serviços, providenciando-se as devidas publicações.

Aparecida do Rio Doce – GO, 02 de agosto de 2023.

WELIOMAR DA SILVA MEDEIROS

Secretário Municipal de Habitação de Interesse Social



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE
Lugar de gente feliz!

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de serviços de publicação de atos oficiais do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, referente a publicação de editais de licitações, contratos, resumos de contratos, chamamentos, erratas, termos aditivos, convênios e demais atos legais no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Estado (DOE) e Jornal de Grande circulação para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação de Interesse Social de acordo com as especificações descritas no termo de referência e art. 75, inciso II, da lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária de Habitação de Interesse Social, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a contratação de empresa especializada em prestação de publicação de atos oficiais, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Habitação de Interesse Social tais como: nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO, Aparecida do Rio Doce- Estado de Goiás, 02 de agosto de 2023.

WELIOMAR DA SILVA MEDEIROS

Secretário Municipal de Habitação de Interesse Social



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE
Lugar de gente feliz!

DESIGNAÇÃO DO FISCAL DA DISPENSA

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, II – DA LEI Nº. 14.133/2021, Contratação de serviços de publicação de atos oficiais do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, referente a publicação de editais de licitações, contratos, resumos de contratos, chamamentos, erratas, termos aditivos, convênios e demais atos legais no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Estado (DOE) e Jornal de Grande circulação para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação de Interesse Social de acordo com as especificações descritas no termo de referência e art. 75, inciso II, da lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021

Nos termos do artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº. 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás determino que o **Sra. GABRIELLA DE PAULA ASSIS, INSCRITA NO CPF 030.439.571-48**, lotada para o cargo de Secretaria de Meio Ambiente, seja o Gestora do Contrato n.º 002/2023 do Município de Aparecida do Rio Doce–GO.

Gabinete do Prefeito de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, aos 02 de agosto de 2023.

WELIOMAR DA SILVA MEDEIROS

Secretário Municipal de Habitação de Interesse Social



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE
Lugar de gente feliz!

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RECONHEÇO a contratação da **PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA**, inscrita no **CNPJ: 04.217.572/0001-88**, situada a Av. T10, 208, Qd. 102, Lt. 9/12 Edif. New Times Square Urb, Set. Bueno, CEP 74.223-060, Goiânia/Go, sendo valores de R\$ 17.593,00 (dezesete mil reais e quinhentos e noventa e três centavos), para prestação de serviços de publicação de atos oficiais para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação de Interesse Social conforme especificações descritas no Termo de Referência, em cumprimento ao Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021,

DISPENSA: 003/2023

OBJETO: Contratação de serviços de publicação de atos oficiais do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, referente a publicação de editais de licitações, contratos, resumos de contratos, chamamentos, erratas, termos aditivos, convênios e demais atos legais no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Estado (DOE) e Jornal de Grande circulação para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação de Interesse Social de acordo com as especificações descritas no termo de referência e art. 75, inciso II, da lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021

INTERESSADA:

PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA, inscrita no **CNPJ: 04.217.572/0001-88**, situada a Av. T10, 208, Qd. 102, Lt. 9/12 Edif. New Times Square Urb, Set. Bueno, CEP 74.223-060, Goiânia/Go, sendo valores de R\$ 17.593,00 (dezesete mil reais e quinhentos e noventa e três centavos).

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUR EZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0299	17.19	04.122.1203.2.050	3.3.90.39.00 -100
	SEC. MUN. DE HAB. DE INT. SOCIAL- FMHIS	MANUT. DAS ATIVIDADES DO FMHIS	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Aparecida do Rio Doce-GO, 02 de agosto de 2023.

EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA DA COSTA
Agente de Contratação



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE
Lugar de gente feliz!

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Aparecida do Rio Doce-GO, por meio do presente edital, assinado pela O Agente de Contratação e Equipe de Apoio, Edivaldo Euripedis Oliveira da Costa, com fundamento no ART. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, e parecer da Consultoria Jurídica, torna pública a Dispensa de Licitação para firmar contrato com a Empresa **PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA** para realizar contratação de empresa para prestação de serviço de publicação de atos oficiais para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação de Interesse Social de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência e Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

Aparecida do Rio Doce, Goiás, 02 de agosto de 2023.

EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA DA COSTA
Agente de Contratação



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE
Lugar de gente feliz!

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação pertinente (ART. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/21) e, com arrimo no parecer jurídico, **RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2023**, processo administrativo **17700/2023** em favor da Empresa:

PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA, inscrita no **CNPJ: 04.217.572/0001-88**, situada a Av. T10, 208, Qd. 102, Lt. 9/12 Edif. New Times Square Urb, Set. Bueno, CEP 74.223-060, Goiânia/Go, sendo valores de R\$ 17.593,00 (dezesete mil reais e quinhentos e noventa e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0299	17.19	04.122.1203.2.050	3.3.90.39.00 -100
	SEC. MUN. DE HAB. DE INT. SOCIAL-FMHIS	MANUT. DAS ATIVIDADES DO FMHIS	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **PUBLIQUE-SE** e **CUMPRA-SE**

Aparecida do Rio Doce-GO, 02 de agosto de 2023.

WELIOMAR DA SILVA MEDEIROS
Secretário Municipal de Habitação de Interesse Social



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE
Lugar de gente feliz!

CERTIDAO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado em 02/08/2023, no placar do prédio da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, o procedimento de Dispensa de licitação para Contratação de empresa para Prestação de serviços de publicação de atos oficiais para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação de Interesse Social de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência e Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

Por ser verdade, firmamos o presente para os efeitos legais.

Aparecida do Rio Doce, Goiás, 02 de agosto de 2023.

WELIOMAR DA SILVA MEDEIROS

Secretário Municipal de Habitação de Interesse Social



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE
Lugar de gente feliz!

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

DEPARTAMENTO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

OBJETO Contratação de serviços de publicação de atos oficiais do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, referente a publicação de editais de licitações, contratos, resumos de contratos, chamamentos, erratas, termos aditivos, convênios e demais atos legais no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Estado (DOE) e Jornal de Grande circulação para suprir as necessidades da secretaria municipal de Habitação de Interesse Social de acordo com as especificações descritas no termo de referência e art. 75, inciso II, da lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021

Nº DO PROCESSO: 17700/2023

DISPENSA: 003/2023

EMPRESA: PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA, inscrita no **CNPJ: 04.217.572/0001-88**.

R\$ 17.593,00 (dezesete mil reais e quinhentos e noventa e três centavos).

FUNDAMENTO LEGAL:

Art. 75. É dispensável a licitação: (Vide Lei nº 14.133, de 2021) Vigência

II - Para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e três centavos)**, no caso de outros serviços e compras;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZ A DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0299	17.19 SEC. MUN. DE HAB. DE INT. SOCIAL-FMHIS	04.122.1203.2.050 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FMHIS	3.3.90.39.00 -100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Aparecida do Rio Doce – GO, 02 de agosto de 2023.

EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA DA COSTA
Agente de Contratação



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE
Lugar de gente feliz!

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que no dia 02 de agosto de 2023, foi publicado no lugar de costume da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, em consonância com a Lei 14.133/21, o Extrato de Dispensa de Licitação da Contratação de serviços de publicação de atos oficiais do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, referente a publicação de editais de licitações, contratos, resumos de contratos, chamamentos, erratas, termos aditivos, convênios e demais atos legais no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Estado (DOE) e Jornal de Grande circulação para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação de Interesse Social de acordo com as especificações descritas no termo de referência e art. 75, inciso II, da lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação de Interesse Social a empresa **PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA**, inscrita no **CNPJ: 04.217.572/0001-88**, situada a Av. T10, 208, Qd. 102, Lt. 9/12 Edif. New Times Square Urb, Set. Bueno, CEP 74.223-060, Goiânia/Go.

VALOR TOTAL: R\$ 17.593,00 (dezesete mil reais e quinhentos e noventa e três centavos).

Por ser verdade, firmo a presente declaração com um só efeito.

Aparecida do Rio Doce – GO, 02 de agosto de 2023.

EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA DA COSTA
Agente de Contratação



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE
Lugar de gente feliz!

DECLARAÇÃO DE NÃO FRACIONAMENTO DE DESPESA

Declaro, na qualidade de Ordenadora de Despesas do Poder Executivo do Município de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, que após pesquisa no banco de dados da Contabilidade, constatamos que a presente contratação não ultrapassará o limite do Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e, que não haverá Fracionamento da despesa para aquisição de bens/serviços da mesma natureza.

Aparecida do Rio Doce, 02 de agosto de 2023.

WELIOMAR DA SILVA MEDEIROS
Secretário Municipal de Habitação de Interesse Social